

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2016

“Institui o uso de equipamentos de segurança capacete, kit protetor de joelhos, cotovelos e mãos para a prática de skate, no Skate Plaza, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º - Fica instituído o uso obrigatório de equipamento de segurança capacete, kit protetor de joelhos, cotovelos e mãos para a prática de skate, no Skate Plaza, localizado no Bairro São Benedito, no município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após (60) dias da sua publicação.

Art. 4º - Fica revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A presente iniciativa pretende regulamentar a utilização de capacete na prática do skate no Skate Plaza. Com efeito, a prática do skate no referido local, representa risco imediato e incalculável para os praticantes do esporte, já que resulta em velocidade elevada aos praticantes, sendo frequentes os acidentes. Assim a obrigatoriedade da utilização do item de segurança impedirá as piores consequências dos acidentes aos atletas e usuários. É fato notório que o tema está em voga, tanto que, há em andamento um projeto de lei na Câmara Federal, PL no 3772/12, que pretende aprovar a obrigatoriedade de utilização destes itens de segurança para os skatistas, no próprio texto do Código Brasileiro de Trânsito. Ainda é sabido que as próprias entidades não governamentais que incentivam a prática do esporte demandam a exigência, com a finalidade de dar mais segurança aos praticantes. Desta forma, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da proposta, que reputo de grande relevância social.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de fevereiro de 2016.

REBERSON MENEZES
VEREADOR - PV